



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Betim**  
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 249/2025**

**RETIFICAÇÃO 01.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **torna pública a Retificação 01 do Edital 249/2025**, conforme o que se segue:

**1. Onde se lê:**

- e) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata relativo à Coordenação de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária mínima de 150 horas, se houver;
- f) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata relativo à Participação/Colaboração em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária mínima de 150 horas, se houver;
- g) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata relativo à Coordenação de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de 149 horas, se houver;
- h) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata relativo à Participação/Colaboração em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de 149 horas, se houver;

Leia-se:

- e) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura **da unidade organizacional responsável pela extensão ou pela direção geral do campus**, relativo à Coordenação de Projetos de Extensão Institucional visando à preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária mínima de 150 horas, se houver;
- f) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata, ou da **unidade organizacional responsável pela extensão ou da coordenação do projeto**, relativo à Participação/Colaboração em Projetos de Extensão Institucional visando à preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária mínima de 150 horas, se houver;
- g) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura **da unidade organizacional responsável pela extensão ou pela direção geral do campus** relativo à Coordenação de Projetos de Extensão Institucional visando à preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de 149 horas, se houver;
- h) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata ou da **unidade**

**organizacional responsável pela extensão ou da coordenação do projeto**, relativo à Participação/Colaboração em Projetos de Extensão Institucional visando à preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de 149 horas, se houver;

## 2. Onde se lê:

QUADRO IV – Itens para análises documentais

Item	Pontuação	Pontuação máxima	Documentação exigida
i) Licenciatura ou Bacharelado em Matemática (será pontuada apenas a maior titulação).	Mestrado – 16 Doutorado – 20	20	Diploma (frente e verso) da Instituição de acordo com as exigências do MEC.
ii) Experiência Profissional em Docência	2 pontos por ano completo para os servidores que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	20	Ficha funcional (histórico ou carteira funcional) emitida pelo sistema de pessoal utilizado pela Instituição (SUAP, SOUGOV, outros) em que conste informações sobre o tempo de serviço na Instituição no cargo de Professor ou declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas constando o tempo de serviço na Instituição como docente.
iii) <b>Coordenação</b> de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>mínima de 150 horas</b> .	8 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Coordenação</b> .	24	Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como <b>coordenador</b> , o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.

<p>iv) <b>Participação/Colaboração</b> como docente em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>mínima de 150 horas.</b></p>	<p>4 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Participação.</b></p>	<p>12</p>	<p>Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como <b>participante, colaborador ou docente</b>, o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.</p>
<p>v) <b>Coordenação</b> de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>máxima de 149 horas.</b></p>	<p>6 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Coordenação.</b></p>	<p>18</p>	<p>Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como <b>coordenador</b>, o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.</p>
<p>vi) <b>Participação/Colaboração</b> como docente em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>máxima de 149 horas.</b></p>	<p>2 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Participação.</b></p>	<p>6</p>	<p>Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como <b>participante, colaborador ou docente</b>, o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.</p>

Leia-se:

QUADRO IV – Itens para análises documentais

Item	Pontuação	Pontuação máxima	Documentação exigida
i) Licenciatura ou Bacharelado em	Mestrado – 16		Diploma (frente e verso)

Matemática (será pontuada apenas a maior titulação).	Doutorado – 20	20	da Instituição de acordo com as exigências do MEC.
ii) Experiência Profissional em Docência	2 pontos por ano completo para os servidores que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	20	Ficha funcional (histórico ou carteira funcional) emitida pelo sistema de pessoal utilizado pela Instituição (SUAP, SOUGOV, outros) em que conste informações sobre o tempo de serviço na Instituição no cargo de Professor ou declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas constando o tempo de serviço na Instituição como docente.
iii) <b>Coordenação</b> de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>mínima de 150 horas.</b>	8 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Coordenação.</b>	24	Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da unidade organizacional responsável pela extensão ou pela direção geral do campus. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como <b>coordenador</b> , o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.

<p>iv) <b>Participação/Colaboração</b> como docente em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>mínima de 150 horas.</b></p>	<p>4 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Participação.</b></p>	<p>12</p>	<p>Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata ou da <b>unidade organizacional responsável pela extensão ou da Coordenação do Projeto.</b> No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como <b>participante, colaborador ou docente,</b> o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.</p>
<p>v) <b>Coordenação</b> de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>máxima de 149 horas.</b></p>	<p>6 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Coordenação.</b></p>	<p>18</p>	<p>Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura <b>da unidade organizacional responsável pela extensão ou pela direção geral do campus.</b> No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como <b>coordenador,</b> o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.</p>

vi) <b>Participação/Colaboração</b> como docente em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>máxima de 149 horas.</b>	2 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Participação.</b>	6	Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata ou da <b>unidade organizacional responsável pela extensão ou da Coordenação do Projeto.</b> No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como <b>participante, colaborador ou docente,</b> o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.
---	--	---	--

## 2. Onde se lê:

8.2. A interposição de recurso em relação ao resultado preliminar poderá ser realizada até as 23h 59min do dia 18/03/2025 por meio do endereço eletrônico **enaprofmat.betim@ifmg.edu.br** com título RECURSO e as justificativas no corpo do texto.

Leia-se:

8.2. A interposição de recurso em relação ao resultado preliminar poderá ser realizada até as 23h 59min do dia 18/03/2025 por meio do endereço eletrônico **gabinete.betim@ifmg.edu.br** com título RECURSO e as justificativas no corpo do texto.

## 3. Onde se lê:

### 10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	07/03/2025	Site do IFMG-Campus Betim Site do IFPE-Campus Cabo de Santo Agostinho
Período de inscrições	07/03/2025 a 13/03/2025	Formulário disponível no site IFMG-Campus Betim
Resultado preliminar	17/03/2025	Site do IFMG-Campus Betim
Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar	18/03/2025	<b>E-mail enaprofmat.betim@ifmg.edu.br</b>
Resultado final	19/03/2025	Site do IFMG-Campus Betim
Início do projeto	08/04/2025	Microsoft Teams/AVA
Final do projeto	18/10/2025	Microsoft Teams/AVA

4. Leia-se

### 10. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	07/03/2025	Site do IFMG- <i>Campus</i> Betim Site do IFPE- <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho
Período de inscrições	07/03/2025 a 13/03/2025	Formulário disponível no site IFMG- <i>Campus</i> Betim
Resultado preliminar	17/03/2025	Site do IFMG- <i>Campus</i> Betim
Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar	18/03/2025	<b>E-mail gabinete.betim@ifmg.edu.br</b>
Resultado final	19/03/2025	Site do IFMG- <i>Campus</i> Betim
Início do projeto	08/04/2025	<i>Microsoft Teams/AVA</i>
Final do projeto	18/10/2025	<i>Microsoft Teams/AVA</i>

Betim, 06 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 07/03/2025, às 12:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2222252** e o código CRC **D673E794**.

23792.000332/2025-87

2222252v1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Betim**  
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 249/2025**

**Dispõe sobre a seleção de servidores docentes para atuação como bolsista no Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026 IFMG-Campus Betim.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, de **07/03/2025 a 13/03/2025** as inscrições para preenchimento de vagas no Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026 conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital tem por finalidade selecionar e classificar candidatos para atuar como bolsistas docentes de Matemática no Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026, ofertado em parceria entre o IFMG–Campus Betim e o IFPE–Campus Cabo de Santo Agostinho.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão (banca organizadora) designada pela Direção Geral do IFMG-Campus Betim, de acordo com os procedimentos definidos neste Edital.

1.3. O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3.1 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A participação no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição.

1.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este Edital disponível no site do IFMG-Campus Betim (<https://www.ifmg.edu.br/betim/noticias/ena-profmat-25-26-seleciona-bolsistas>).

### **2. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS**

2.1. Justificativa: O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT é um curso de pós-graduação stricto sensu, semipresencial, que confere o título de Mestre em Matemática (Área de Concentração: Matemática na Educação Básica). Oferecido por uma rede de Instituições de Ensino Superior, o curso conta com o apoio do Programa de Pós-Graduação stricto sensu para a Qualificação de

Professores da Rede Pública de Educação Básica (PROEB), da CAPES. Coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), o PROFMAT surgiu como resultado de uma ação induzida pela CAPES em colaboração com a comunidade científica de Matemática, representada pela SBM. Nesse sentido, o IFMG–Campus Betim em parceria com IFPE campus Cabo de Santo Agostinho disponibiliza o Projeto de Extensão denominado ENA PROFMAT 2025/2026, com o intuito de preparar professores/tutores para o Exame Nacional de Acesso (ENA) ao PROFMAT.

2.2. Objetivos: O principal objetivo deste Edital é selecionar servidores efetivos do Instituto Federal - Professores da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) – no pleno exercício da docência em Matemática, em qualquer nível, lotados no IFMG e/ou no IFPE, com intuito de ministrar aulas para professores das redes pública, privada ou filantrópica, portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área do conhecimento reconhecido pelo Ministério da Educação, de qualquer localidade e interessados em se preparar para o Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

2.3. São objetivos específicos do projeto ENA PROFMAT:

2.3.1. Facilitar o acesso de um amplo público de professores de Matemática ao PROFMAT, fornecendo suporte na preparação e inscrição no Processo Seletivo do programa;

2.3.2. Desenvolver e aprimorar as competências matemáticas dos professores cursistas, garantindo que estejam preparados para os desafios do ENA, com ênfase na compreensão profunda dos conceitos e aplicações práticas dos conteúdos programáticos que constam no Edital do ENA PROFMAT;

2.3.3. Fomentar o domínio da Didática da Resolução de Problemas como uma estratégia pedagógica eficaz, capacitando os cursistas a aplicarem essa metodologia em suas práticas de ensino;

2.3.4. Oferecer uma plataforma de aprendizagem on-line de alta qualidade, que permite a interação entre os professores cursistas participantes e instrutores especializados, proporcionando inovação e esclarecimento de dúvidas;

2.3.5. Disponibilizar materiais de estudo, como vídeos e atividades baseadas em questões de anos anteriores do ENA PROFMAT, para prática e familiarização com o formato do exame, garantindo uma preparação abrangente;

2.3.6. Avaliar o progresso e desempenho dos professores ao longo do projeto, propondo simulados regularmente e fornecendo feedback construtivo e oportunidades de melhoria;

2.3.7. Incentivar a transferência de conhecimento adquirido no projeto e promover o papel ativo dos professores cursistas como agentes de mudança na elevação do nível de ensino da matemática, tornando-a mais atraente para os alunos, proporcionando um impacto direto nas salas de aula;

2.3.8. Ministrar os conteúdos de Matemática cobrados no ENA em anos anteriores para os professores cursistas selecionados no projeto.

### 3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1. Este Edital tem como prioridade os servidores efetivos do IFMG e IFPE, e destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas para atuarem como bolsistas docentes de Matemática descritas no QUADRO I.

QUADRO I – Vagas, Cargo e Instituição

Vagas	Cargo	Instituição
4 (quatro) vagas	Professor de Matemática	IFMG ou IFPE

3.2. Os 4 (quatro) docentes de Matemática selecionados neste Edital atuarão no projeto conforme a carga horária, modalidade e período de oferta descritas no QUADRO II.

QUADRO II – Carga Horária, Modalidade e Período de Oferta

Carga Horária	Modalidade	Período de oferta
---------------	------------	-------------------

Terças-feiras e quintas-feiras das 19h às 21h.	EAD (on-line) pela Plataforma <i>Microsoft Teams</i> .	Abril a outubro de 2025.
--	--	--------------------------

3.3. A remuneração dos docentes de Matemática selecionados será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor desta bolsa será de acordo com a PORTARIA Nº 0166/IFMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – QUADRO III:

QUADRO III – Perfil do bolsista

Modalidade	Extensionista
Cargo	Docente com mestrado ou doutorado em Matemática
Bolsa Equivalente CNPQ	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora
Valor Mensal da Bolsa	R\$ 1.400,00
Carga Horária Semanal	10h
Nº de Bolsistas	04
Nº de Parcelas	05
Natureza da concessão	Prestação de Serviço

3.4. Serão convocados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem decrescente de classificação.

3.5. Em caso de vagas remanescentes haverá outras chamadas, de acordo com a ordem de classificação anteriormente publicada no site do IFMG-Campus Betim.

3.6. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3.7. Os pagamentos das bolsas serão operacionalizados via Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), com recursos previstos no Plano de Trabalho firmado entre a FUNARBE e o IFMG.

3.8. O número de bolsistas poderá ser aumentado, considerando a disponibilidade orçamentária do projeto.

3.9. O número de parcelas de bolsas poderá ser ajustado, considerando a disponibilidade orçamentária do projeto.

3.10. O(a) candidato(a) poderá solicitar seu desligamento a qualquer tempo, e a banca organizadora convocará um novo(a) candidato(a), de acordo com os itens 3.5 e 3.6. Nesse caso, o(a) candidato(a) desligado(a) não terá direito às bolsas restantes referentes ao período posterior ao desligamento, e as bolsas restantes serão destinadas ao(à) candidato(a) convocado(a) para sua vaga.

3.11. Caso o(a) candidato(a) não possa, por algum motivo, desempenhar as atribuições de bolsista, deverá apresentar um termo de desistência/desligamento que justifique sua desistência e enviar para o e-mail [enaprofmat.betim@ifmg.edu.br](mailto:enaprofmat.betim@ifmg.edu.br).

3.12. Caso o(a) candidato(a) selecionado neste Edital, queira abdicar da bolsa, deverá apresentar um termo de desistência e enviar para o e-mail [enaprofmat.betim@ifmg.edu.br](mailto:enaprofmat.betim@ifmg.edu.br). Neste caso, o candidato poderá participar do projeto como voluntário, não sendo obrigatório o cumprimento da carga horária semanal prevista no Quadro III.

3.13. O desenvolvimento das atividades do bolsista docente selecionado não caracteriza vínculo empregatício. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como bolsista docente do Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026.

#### 4. DA METODOLOGIA E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 4.1. O projeto é composto de 240h, as aulas iniciarão dia 08 de abril de 2025 e se estenderão até 18 de outubro de 2025, conforme cronograma de planejamento a ser disponibilizado aos docentes selecionados, havendo possibilidade de prorrogação ou antecipação de aulas, de acordo com o Edital a ser publicado pela SBM, em 2025.
- 4.2. As aulas ocorrerão de formas síncrona e assíncrona, na modalidade EAD (on-line), totalmente a distância, via plataformas Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Microsoft Teams ou equivalente, e será ofertada tutoria.
- 4.3. O projeto será desenvolvido com base nos conteúdos programáticos presentes no Edital oficial do ENA/2024 e poderá sofrer alterações após a publicação do Edital do ENA/2025.
- 4.4. As aulas síncronas ocorrerão prioritariamente das 19h às 21h às terças-feiras e quintas-feiras.
- 4.5. Os cursistas farão no mínimo 3 simulados periódicos, programados pela equipe de bolsistas docentes selecionados neste Edital.
- 4.6. O calendário/horário das aulas síncronas que será disponibilizado posteriormente aos docentes selecionados neste Edital, poderá sofrer adaptações de acordo com a necessidade da coordenação do projeto.
- 4.7. Será criado um grupo de Telegram da turma para interação entre os monitores, cursistas e tutores selecionados neste Edital.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026 e aceitar todas as condições nele estabelecidas.
- 5.2. O período da inscrição para o Processo Seletivo será de 07/03/2025 a 13/03/2025.
- 5.3. O formulário de inscrição ficará disponível até às 23h59 do dia 13 de março de 2025.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo definido nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.5. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, através do link do formulário <https://forms.gle/dfVqVbwRWp5bWaFS8>, disponível também no site do IFMG-Campus Betim (<https://www.ifmg.edu.br/betim/noticias/ena-profmat-25-26-seleciona-bolsistas>).
- 5.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá incluir, em um único arquivo no formato PDF, os documentos obrigatórios referentes aos subitens "a", "b", "c", "d" e "i", assim como os documentos complementares indicados nos subitens "e", "f", "g" e "h". Os documentos deverão ser digitalizados e anexados, preferencialmente, em ordem alfabética.
- a) Cópia do diploma de graduação em Matemática (frente e verso);
- b) Cópia do diploma de mestrado ou doutorado em qualquer área (frente e verso);
- c) Ficha funcional (histórico ou carteira funcional) emitida pelo sistema de pessoal utilizado pela instituição (SUAP, SOUGOV, outro) ou declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas constando o tempo de serviço na Instituição como docente;
- d) Declaração de disponibilidade de servidor público – ANEXO I – devidamente preenchida, datada e assinada pelo(a) candidato(a). Este anexo estará disponível também em formato editável no site do IFMG-Campus Betim (<https://www.ifmg.edu.br/betim/noticias/ena-profmat-25-26-seleciona-bolsistas>).
- e) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata relativo à Coordenação de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária mínima de 150 horas, se houver;
- f) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata relativo à Participação/Colaboração em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária mínima de 150 horas, se houver;

g) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata relativo à Coordenação de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de 149 horas, se houver;

h) Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata relativo à Participação/Colaboração em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de 149 horas, se houver;

i) O barema com a pontuação requerida pelo(a) candidato(a), deixando em branco a pontuação obtida que será completada pela banca organizadora, presente no QUADRO V, que estará disponível também em formato editável no site do IFMG-Campus Betim (<https://www.ifmg.edu.br/betim/noticias/ena-profmat-25-26-seleciona-bolsistas>).

5.7. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser docente de Matemática do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) lotado no IFMG ou no IFPE, com graduação em Matemática e pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) em qualquer área do conhecimento.

b) Ter disponibilidade de horário para atuar na função, sem prejuízo de suas atividades funcionais na instituição;

c) Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem;

d) Possuir habilidade mínima e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;

e) Possuir habilidade mínima no uso de ferramentas como e-mail e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);

f) Possuir acesso à Internet banda larga para interação via Microsoft Teams.

5.8. Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 5.6 e suas respectivas comprovações.

5.9. Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, poderão ser reabertas as inscrições.

5.10. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail institucional), não sendo permitida a utilização de e-mails de uso pessoal, coletivo ou associado.

5.11. Caso o(a) candidato(a) preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição.

5.12. O IFMG-Campus Betim não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em virtude de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição online do(a) candidato(a).

5.13. A banca organizadora avaliará rigorosamente as declarações enviadas pelos candidatos. Desta forma, as informações prestadas que forem inverídicas poderão resultar na desclassificação do(a) candidato(a).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção e a classificação dos candidatos ocorrerá por meio de análise documental, observando-se, impreterivelmente, a pontuação estabelecida no QUADRO IV.

6.2. A Análise documental poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, considerando a pontuação estipulada no QUADRO IV.

QUADRO IV – Itens para análises documentais

Item	Pontuação	Pontuação máxima	Documentação exigida
i) Licenciatura ou Bacharelado em Matemática (será pontuada apenas a	Mestrado – 16	20	Diploma (frente e verso) da Instituição de acordo

maior titulação).	Doutorado – 20		com as exigências do MEC.
ii) Experiência Profissional em Docência	2 pontos por ano completo para os servidores que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	20	Ficha funcional (histórico ou carteira funcional) emitida pelo sistema de pessoal utilizado pela Instituição (SUAP, SOUGOV, outros) em que conste informações sobre o tempo de serviço na Instituição no cargo de Professor ou declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas constando o tempo de serviço na Instituição como docente.
iii) <b>Coordenação</b> de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>mínima de 150 horas.</b>	8 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Coordenação.</b>	24	Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como <b>coordenador</b> , o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.
iv) <b>Participação/Colaboração</b> como docente em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>mínima de 150 horas.</b>	4 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Participação.</b>	12	Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como <b>participante, colaborador ou docente</b> , o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.

v) <b>Coordenação</b> de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>máxima de 149 horas.</b>	6 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Coordenação.</b>	18	Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como <b>coordenador</b> , o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.
vi) <b>Participação/Colaboração</b> como docente em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>máxima de 149 horas.</b>	2 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Participação.</b>	6	Certificado, Portaria ou Declaração da Instituição com assinatura da chefia imediata. No documento comprobatório deverá constar o nome do(a) candidato(a) como <b>participante, colaborador ou docente</b> , o título do projeto relacionado à preparação de professores para o mestrado em Matemática com a respectiva carga horária.

6.3. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4. Referente ao item i do QUADRO IV será considerado unicamente o título de maior pontuação.

6.5. Referente ao item ii do QUADRO IV só serão pontuadas aquelas que comprovarem o tempo de atuação docente em Matemática na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

6.6. Referente aos itens iii, iv, v e vi do QUADRO IV só serão pontuados aquelas que forem relacionadas à preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática.

6.7. As pontuações referentes aos itens iii, iv, v e vi do QUADRO IV, **NÃO** serão cumulativas quando se tratar do mesmo projeto e no mesmo período.

6.8. A pontuação referente à análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do QUADRO IV.

6.9. O(a) candidato(a) deverá preencher o barema com a pontuação requerida, deixando em branco a pontuação obtida presente no QUADRO V. O barema deverá ser incluído juntamente com os demais documentos digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem no item 5.6.

QUADRO V (Barema) – Pontuação requerida pelo(a) candidato(a):

Item	Pontuação	Pontuação requerida	Pontuação obtida (não preencher)
i) Licenciatura ou Bacharelado em Matemática (será pontuada apenas a	Mestrado – 16		

maior titulação).	Doutorado – 20		
ii) Experiência Profissional em Docência	2 pontos por ano completo para os servidores que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.		
iii) <b>Coordenação</b> de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>mínima de 150 horas.</b>	8 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Coordenação.</b>		
iv) <b>Participação/Colaboração</b> como docente em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>mínima de 150 horas.</b>	4 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Participação/Colaboração.</b>		
v) <b>Coordenação</b> de Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária <b>máxima de 149 horas.</b>	6 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Coordenação.</b>		
vi) <b>Participação/Colaboração</b> como docente em Projetos de Extensão Institucional visando a preparação de professores para o mestrado profissional ou acadêmico em Matemática, com carga horária máxima de <b>149 horas.</b>	2 pontos por certificado, portaria ou declaração nos casos de <b>Participação/colaboração.</b>		

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será classificado, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que comprovar:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de exercício na Instituição federal.

7.2. Caso persista empate entre dois ou mais candidatos, será realizado sorteio entre os mesmos.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar após as inscrições do Processo Seletivo será divulgado dia 17/03/2025.

8.2. A interposição de recurso em relação ao resultado preliminar poderá ser realizada até as 23h 59min do dia 18/03/2025 por meio do endereço eletrônico enaprofmat.betim@ifmg.edu.br com título RECURSO e as justificativas no corpo do texto.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos novos documentos, recursos sem a devida fundamentação ou fora do prazo previsto no item 8.2 deste Edital.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 19/03/2025.

8.5. O(a) candidato(a) selecionado dentro das vagas deverá acompanhar as publicações e divulgações de resultados no site do IFMG-*Campus* Betim antes da data prevista para o início do projeto.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SELECIONADO

9.1. Participar das capacitações e reuniões agendadas pela coordenação do projeto de acordo com o calendário/horário a ser divulgado.

9.2. Produzir e disponibilizar materiais didáticos no AVA, com base no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

9.3. Estar disponível às terças-feiras e quintas-feiras das 19h às 21h para ministrar as aulas síncronas.

9.4. Ministrar as aulas síncronas conforme orientações da coordenação e adequadas às necessidades específicas do público-alvo.

9.5. Atuar de forma solícita para a dissolução de dúvidas dos cursistas nas aulas síncronas, no AVA e no Telegram.

9.6. Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto.

9.7. Elaborar questões para aplicação de simulados.

9.8. A partir de 19/03/2025, somente os candidatos selecionados e convocados pela coordenação do projeto precisarão preencher, assinar e enviar as documentações adicionais exigidas para o e-mail: [enaprofmat.betim@ifmg.edu.br](mailto:enaprofmat.betim@ifmg.edu.br)

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	07/03/2025	Site do IFMG- <i>Campus</i> Betim Site do IFPE- <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho
Período de inscrições	07/03/2025 a 13/03/2025	Formulário disponível no site IFMG- <i>Campus</i> Betim
Resultado preliminar	17/03/2025	Site do IFMG- <i>Campus</i> Betim
Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar	18/03/2025	E-mail <a href="mailto:enaprofmat.betim@ifmg.edu.br">enaprofmat.betim@ifmg.edu.br</a>
Resultado final	19/03/2025	Site do IFMG- <i>Campus</i> Betim
Início do projeto	08/04/2025	<i>Microsoft Teams/AVA</i>
Final do projeto	18/10/2025	<i>Microsoft Teams/AVA</i>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O IFMG-*Campus* Betim não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

11.2. O IFMG-*Campus* Betim não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

11.3. A comunicação oficial com a banca organizadora se dará exclusivamente por e-mail [enaprofmat.betim@ifmg.edu.br](mailto:enaprofmat.betim@ifmg.edu.br).

11.4. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por editais de retificação ou comunicados.

11.5. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo e/ou posteriores, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.6. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação e à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais

pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do IFMG-*Campus* Betim, bem como da respectiva disponibilização financeira, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.7. O cancelamento do Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026 implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital, sem configuração de direito adquirido.

11.8. A banca organizadora juntamente com a Seção de Extensão do IFMG-*Campus* Betim ficarão responsáveis pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital (casos omissos), sendo soberana em suas decisões.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

Pela presente declaração, eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de PROFESSOR EBTT DE MATEMÁTICA, do quadro de pessoal do \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_, em exercício no ano de 2025, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026, e que não haverá prejuízo da carga horária regular, nem comprometimento da qualidade, do bom andamento e do atendimento do plano de metas da instituição. Declaro ainda, sob minha inteira responsabilidade, sendo exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária de qualquer natureza.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

Betim, 06 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 06/03/2025, às 16:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2220805** e o código CRC **604658B0**.

23792.000332/2025-87

2220805v1